



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL VMA/VCX Nº 01/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Consulta Eleitoral para Escolha dos Novos Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA) do Instituto De Ciências Exatas (VCX).

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 24 de 02 de junho de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICEx, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha dos novos Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA (VMA)do ICEx para o biênio 2023/2025.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 24 de 02 de junho de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes Leandro Gines Egea (SIAPE 1418482) e Rosemary Miguel Pires (SIAPE 1769659), a servidora técnico-administrativa Luísa de Oliveira Almeida (SIAPE 2156081) e o discente Gabriel Hiroshi Nakanishi (matrícula 123076002). Como membros suplentes, o discente Gabriel Silva Abreu (matrícula 123076001) e a servidora técnico-administrativa Elisabeth Moraes D'Andrea (SIAPE 1938019). A comissão é presidida pelo docente Leandro Gines Egea (SIAPE 1418482), vice presidida pela docente Rosemary Miguel Pires (SIAPE 1769659), secretariada pela servidora técnico-administrativa Luísa de Oliveira Almeida (SIAPE 2156081). A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: leandroegea@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente lotados no departamento para o qual se candidatará e que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013 e Art. 30, RGCE, Res. CUV 104/97.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h do dia 15/06/2023 até às 14h do dia 19/06/2023 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional, para o presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto "Requerimento para inscrição de chapa – Chefia do Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA)". Cada chapa será composta obrigatoriamente, de um candidato a Chefe de Departamento e um candidato a Subchefe de Departamento, identificados inequivocamente. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 20/06/2023, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições.

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, do dia 21/06/2023 até o dia 23/06/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos no dia 26/06/2023, sendo publicado na página do ICEx (<http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será publicada no dia 26/06/2023 na mesma página <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 26/06/2023 até 03/07/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, site(s) próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas,

como *Whatsapp*, *Telegram* ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF (RGCE - Resolução CUV 104/97).

Da data da consulta

Art. 7º - No dia 03/07/2023 ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, conforme Resolução nº 005/2020.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral on-line ocorrerá entre às 10h do dia 04/07/2023 até às 22h do dia 06/07/2023, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV nº 002/2021 estabeleceu que as eleições on-line serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>.

Do Local da Consulta

Art. 8º - O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail iduff, no dia 03/07/2023, conforme estabelece a Resolução nº 005/2020 e a Decisão nº 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O eleitor receberá o link de votação no endereço de e-mail cadastrado, seja no IDUFF, no caso dos Discentes, ou no SIGEPE/SIGAC, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 9º - Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período eleitoral on-line, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

Do Direito ao Voto

Art. 10 - Para a presente consulta, tem direito ao voto o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente lotados no Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA) e Alunos de graduação inscritos em disciplinas oferecidas pelo VMA, bem como Discentes de cursos de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) inscritos em disciplinas ou em trabalho de tese no período letivo em curso e cuja Unidade Universitária de seu curso de origem esteja vinculada ao Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda. Docentes, Técnico-Administrativos ou Alunos com mais de uma matrícula deverão optar por uma delas a fim de exercer seu direito ao voto segundo o artigo 18 da resolução 104/97.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia 26/06/2023 no site: <http://icex.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até o dia 29/06/2023 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de novo votante – Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Matemática de Volta Redonda (VMA) no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 11 - A apuração dos votos será realizada às 14h do dia 07/07/2023, pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota.

Dos resultados da apuração

Art. 12 - O resultado da apuração será divulgado no dia 07/07/2023 pela C EL.

Dos recursos sobre a apuração

Art. 13 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, do dia 10/07/2023 até o dia 12/07/2023.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 14 - O resultado dos recursos interpostos relativos à apuração será divulgado no dia 13/07/2023 pela CEL.

Da divulgação do resultado final

Art. 15 - O resultado final da consulta será divulgado no dia 13/07/2023 pela CEL.

Parágrafo único. A documentação da Consulta Eleitoral será enviada à Direção do Instituto de Ciências.

Das disposições Finais

Art. 16– As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV) no período compreendido entre os dias 26/06/2023 e 03/07/2023, devendo ser encaminhados ao e-mail institucional do presidente desta CEL.

Art. 17 – A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade (Art. 9º, do RGCE).

Art. 18 – As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação On-line que afete o acesso dos eleitores à urna, sendo garantido o período de duração da votação definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 7 de junho de 2023.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS
Chefe do Departamento de Matemática de Volta Redonda

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de
Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)
Biênio 2023-2025**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____
(campo de preenchimento da CEL)

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX nº 24 de 02 de junho de 2023, em atendimento ao edital VMA nº 01 de 12 de junho de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Chefe e Subchefe de Departamento do Instituto de Ciências Exatas, para o biênio 2023-2025, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Obs: RGCE, Art. 29, Parágrafo Único – Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Chapa: _____

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA DE VOLTA REDONDA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____ de _____ de 2023.

Responsável pela Chapa

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de
Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)
Biênio 2023-2025**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,
candidato a _____ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade
da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art.
24 do RGCE alterado pela decisão CUV nº 77/2013 e Art. 30, RGCE, Res. CUV 104/97.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de
Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)
Biênio 2023-2025**

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

Eu, _____,
matrícula/SIAPE nº _____, venho solicitar à Comissão Eleitoral Local credenciamento
para figurar como fiscal do presente pleito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

**Consulta Eleitoral para Escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Matemática de
Volta Redonda (VMA) do Instituto de Ciências Exatas (VCX)
Biênio 2023-2025**

ANEXO V

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	12/06/2023
Inscrição das chapas	Das 00h00 do dia 15/06/2023 Até as 14h00 do dia 19/06/2023
Divulgação das chapas inscritas	20/06/2023
Pedidos de impugnação das chapas inscritas	21/06 – 23/06/2023
Julgamento dos pedidos de impugnação	26/06/2023
Divulgação das chapas homologadas	26/06/2023
Período de campanha eleitoral	26/06 – 03/07/2023
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	26/06 – 03/07/2023
Divulgação da lista de votantes	26/06/2023
Inclusão na lista de votantes	Até o dia 29/06/2023
Abertura da Consulta Eleitoral no Sistema	03/07/2023
Envio do link para votação	03/07/2023
Período da votação	Das 10h00 do dia 04/07/2023 Até as 22h00 do dia 06/07/2023
Apuração dos resultados	Às 14h00 do dia 07/07/2023
Proclamação dos resultados	07/07/2023
Período de recursos face ao resultado	10/07 – 12/07/2023
Resultado do julgamento dos recursos	13/07/2023
Divulgação dos resultados finais	13/07/2023